INDICAÇÃO Nº 0323/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombada) na interseção da Av. Ítalo Politi com a Rua Paschoal Lucizani, no Residencial Vila Mariana.

EXMA. SRA.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombada) na interseção da Av. Ítalo Politi com a Rua Paschoal Lucizani, no Residencial Vila Mariana.

JUSTIFICATIVA:

Motoristas trafegam pela avenida em alta velocidade e, ao chegar no cruzamento, colocam em risco a segurança de outros motoristas que trafegam pela Rua Paschoal Lucizani, e também de pedestres.

Recentemente, aconteceu um acidente no local (vide fotos), quando um veículo, por conta da alta velocidade, não conseguiu fazer a curva e bateu contra o muro de uma casa.

Felizmente não houve feridos graves, mas teria acontecido coisa bem pior se no momento alguém estivesse passando pela calçada.

Isso posto, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 21 de maio de 2013.

Janir Aurélio da Silva
Jânio da São Carlos - PPS - autor

Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

Alex Ricardo Masalskiene
(Juninho Leite)
Vereador

Lida na Sessão de 21/05/2013 — **Despacho em 21/05/2013**

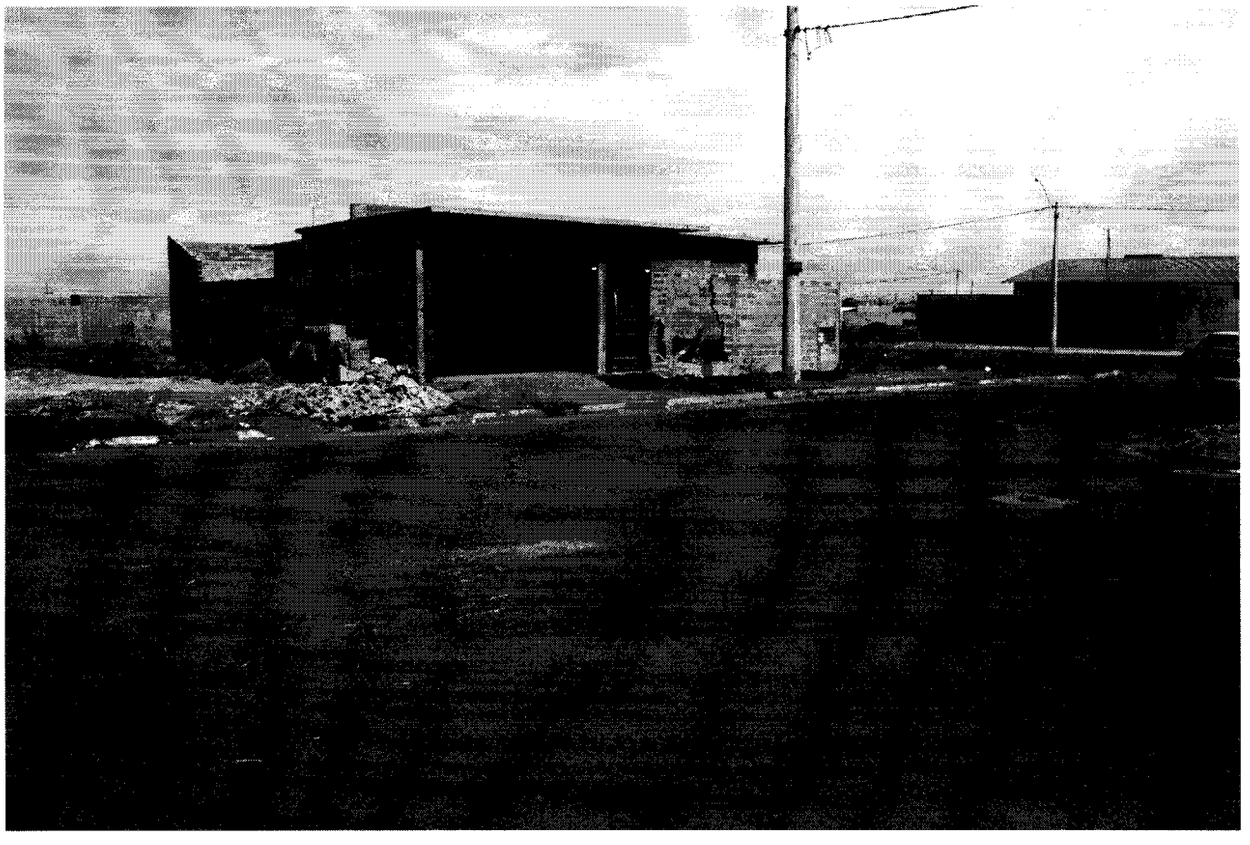
Secretaria - Providenciado em: 21/05/2013 — **Ofício nº** 235/2013

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário — **Márcia Regina Scalon Alves - Presidente**

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0323/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombada) na interseção da Av. Ítalo Politi com a Rua Paschoal Lucizani, no Residencial Vila Mariana.



Lida na Sessão de 21/05/2013 **Despacho em 21/05/2013**

Secretaria - Providenciado em: 24/05/2013 **Ofício nº** 235/2013

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0323/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombada) na interseção da Av. Ítalo Politi com a Rua Paschoal Lucizani, no Residencial Vila Mariana.



Lida na Sessão de 21/05/2013
Secretaria - Providenciado em: 24/05/2013

Despacho em 21/05/2013
Ofício nº 135/2013

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0323/2013

AUTOR(ES): Janir Aurelio da Silva
Marcos Henrique Osti
Dr. Pedro Carlos Garcia Dias
Jose Ferreira de Sousa
Alex Ricardo Masalskiene

ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar colocação de redutor de velocidade (lombada) na interseção da Av. Italo Politi com a Rua Paschoal Lucizani, no Residencial Vila Mariana.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e trafego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de trafego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.

Alexandre José Nanzer
Autoridade de Trânsito
Prefeitura Municipal de Guariba

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com